



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 DE MAIO DE 2022

Projeto de Resolução Nº 07/2022

Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

Modifica o art. 3º da Resolução Nº 05, de 05 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o art. 3º da Resolução Nº 05/2008, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º O valor a ser pago ao servidor será de:
I – R\$ 250,00 / dia (duzentos e cinquenta reais) quando implicar pernoite;
II – R\$ 200,00 (duzentos reais) no período acima de doze horas;
III – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no período acima de oito a doze horas;
IV – R\$ 80,00 (oitenta reais) no período de quatro a oito horas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de maio de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente